

**RESOLUÇÃO N.º 439, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal ao Ilustríssimo Senhor Wanderlei Marques Barbosa.*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 23, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 111, do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica concedida a **Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal** ao **Ilustríssimo Senhor Wanderlei Marques Barbosa**, o qual será galardoado com a **Ordem de Mérito Legislativo Municipal, no Grau Mérito Legislativo**, da Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

**Art. 2º** A homenagem ocorre em razão dos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Gloriense, reconhecidos e destacados pela população.

**Art. 3º** A entrega da Condecoração a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 03 de junho de 2024.



**Cresio Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG**